

C. M. CASTELO DE PAIVA
PRESENTE NA REUNIÃO DE 27/02/13
DELIBERAÇÃO
*Deliberado por unanimidade
apresenta o presente pro-
posto*
U.A. Mendes



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

SIADAP 2025 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

I - JUSTIFICAÇÃO:

1 – Enquadramento do SIADAP

O SIADAP, aprovado pela Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, e adaptado às Autarquias Locais através do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, foi objeto de alteração nos termos do Decreto-Lei n.º12/2024, de 10 de janeiro, e da Portaria n.º236/2024/1, de 27 de setembro, constituindo uma ferramenta de gestão baseada na metodologia de “gestão por objetivos” e “competências comportamentais”, cujas traves mestras são o planeamento, a participação, a motivação e o autocontrolo, constituindo um instrumento de avaliação do cumprimento de objetivos estratégicos determinados superiormente e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseados em indicadores de medida dos resultados a obter pelos Serviços.

Constituem objetivos do SIADAP:

- Contribuir para a melhoria da gestão na Administração Pública;
- Desenvolver e consolidar práticas de avaliação e autorregulação da Administração Pública;
- Identificar necessidades de formação e desenvolvimento profissional;
- Promover a motivação e o desenvolvimento das competências e qualificações dos dirigentes e dos trabalhadores;
- Reconhecer e distinguir pelo desempenho e resultados obtidos;
- Melhorar a arquitetura dos processos;
- Apoiar o processo de decisões estratégicas;
- Contribuir para a melhoria da eficiência e eficácia dos serviços a prestar aos munícipes.

2 – SIADAP 1 – Quadro de Avaliação e Responsabilização - QUAR

O SIADAP 1 assenta num quadro de avaliação e responsabilização, sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação dos Serviços, onde se evidenciam:

- a) A missão do serviço;
- b) Os objetivos estratégicos determinados superiormente;
- c) Os objetivos anualmente fixados, os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação;
- d) Os meios disponíveis sinteticamente referidos;
- e) O grau de realização de resultados obtidos na prossecução dos objetivos;
- f) A identificação dos desvios e, sinteticamente, as respetivas causas;
- g) A avaliação final do desempenho do serviço.

O SIADAP 1 relaciona-se com o ciclo de gestão dos serviços e é fixado e mantido atualizado em articulação com os diversos serviços em matéria de planeamento, estratégia e avaliação, devendo os documentos previsionais e o QUAR ser coerentes entre si.

A dinâmica de atualização deve sustentar-se na análise da envolvimento externa, na identificação das capacidades instaladas e nas oportunidades de desenvolvimento do serviço, bem como do grau de satisfação dos utilizadores.

O plano de atividades para 2025, enquanto documento orientador das linhas de ação do Município, assenta na missão, nos valores, na estratégia e nos serviços como se apresentam:

Visão: Ser uma instituição reconhecida pela qualidade dos serviços que presta visando a satisfação da necessidade dos Municípios;

Valores: Integridade, imparcialidade e igualdade, transparência, qualidade e eficiência, na prestação dos serviços realizados, responsabilidade e competência;



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

Estratégia: Reforçar a cultura de gestão por objetivos; colaborar com as outras instituições, através da otimização de sistemas de informação e de comunicação, automatizando procedimentos com vista a diminuir os tempos de resposta e os erros; promover a aquisição de competências, mediante avaliação criteriosa e valorização profissional e pessoal de todos os colaboradores.

3 – Missão e objetivos genéricos

A missão do Município de Castelo de Paiva visa promover o desenvolvimento sustentável, tornando o Município atrativo e competitivo visando a superior qualidade de vida dos seus munícipes, sendo reconhecido como um concelho atrativo para viver, investir e visitar.

Na sua diversidade socioeconómica consiga através de dinâmicas proativas garantir o desenvolvimento sustentável do território:

- a) Como destino turístico de excelência, de lazer, de trabalho, de aprendizagem e de visita;
- b) Como uma Autarquia que pela modernização, eficiência e qualidade dos seus equipamentos e serviços e pela sua diversidade em oferta cultural contribui decisivamente para a sua atratividade;
- c) Pela preservação do seu património histórico, religioso, cultural e ambiental;
- d) Pela elevada importância que atribui aos seus recursos económicos endógenos;
- e) Pela elevada importância que atribui ao empreendedorismo e ao desenvolvimento;
- f) Pela elevada importância que atribui ao apoio aos munícipes mais desfavorecidos, particularmente às faixas etárias mais elevadas e em especial aos mais desfavorecidos/ carenciados/vulneráveis;
- g) Garantir qualidade de vida e saúde .

II – PROPOSTA:

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro, a aprovação dos seguintes

objetivos estratégicos:

- 1 A continuidade de uma política rigorosa de gestão de recursos financeiros, caracterizada pela poupança corrente, pelo aproveitamento dos recursos dos fundos comunitários, pela modernização administrativa e pela melhoria dos serviços prestados aos municípios, com capacidade de resposta célere e eficaz às solicitações dos municípios e demais agentes;
- 2 A continuidade da construção e reforço de infraestruturas, e equipamentos estratégicos bem como a conservação e manutenção das existentes;
- 3 Promover a revalorização e requalificação do Concelho, nomeadamente através de intervenções que melhorem a qualidade de vida e bem-estar dos municípios e que valorizem o património;
- 4 Reforçar a capacidade de resposta aos agentes económicos, promovendo a captação de investimento que consubstancie o crescimento económico e a criação de emprego;
- 5 Intensificar a dinâmica cultural e desportiva e fomentar e valorizar os produtos endógenos com o propósito de promoção turística e económica que contribua para a atração de visitantes;
- 6 Intensificar ações que visem responder às necessidades básicas dos mais carenciados/desfavorecidos/vulneráveis designadamente da população idosa e da população em idade escolar;
- 7 Aposta na qualidade de vida saúde e bem-estar dos seus municípios garantindo-lhes o acesso ágil e facilitador;
- 8 Reforço em medidas de empreendedorismo, nomeadamente com a dinamização das áreas de acolhimento empresarial, promover a participação dos empreendedores em certames e feiras nacionais e internacionais;
- 9 Intensificar políticas ambientais: implementar medidas de redução das emissões de CO2, estabelecer protocolos de cogestão de resíduos, de eficiência



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

energética, garantindo a sustentabilidade ambiental e o reforço das políticas da economia circular;

10 Reforçar a aposta na Educação.

Paços do Município de Castelo de Paiva, 10 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura
Qualificada] José
Duarte de Sousa e
Rocha

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] José
Duarte de Sousa e Rocha
Dados: 2025.02.10 12:09:09 Z

(Eng.º José Duarte de Sousa Rocha)